

PUBLICADO DOC 11/10/2007

PARECER Nº 1489/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº0566/06**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Cartógrafo Oswaldo Nascimento, o espaço livre inominado localizado na Rua Norival Lacerda com a Rua Luíza de Castro Nascimento, Subdistrito de Campo Limpo. Conforme informações do Executivo de fls. 15, trata-se de espaço público já denominado oficialmente de Praça Miguel Abiela pelo Decreto nº 30.784/91.

A Lei nº 8.776/78 disciplina as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 1º, inciso I); (b) quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art 1º, inciso II); e, por fim, (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 1º, inciso III).

A pretendida alteração não se enquadra nas hipóteses previstas na Lei nº 8.776/78, razão pela qual o projeto é não reúne condições para ser aprovado.

Ante o exposto somos,
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 10/10/07

João Antonio – Presidente

Jooji Hato – Relator

Agnaldo Timóteo

Carlos A. Bezerra Jr.

Farhat

Tião Farias